

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do custeio da Campanha Setembro Verde e sobre o processo de inscrição eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para compor a Gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMOGI/MG – CMAS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme deliberação da 9ª (nona) Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025, após análise e discussão da matéria,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, que determinam a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, estabelecendo a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas, por meio da realização das Conferências e da atuação dos Conselhos;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, conforme disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, art. 121;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio das despesas com gêneros alimentícios destinados à realização da Campanha Setembro Verde, campanha nacional que promove a inclusão e a conscientização acerca dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º Aprovar o período destinado ao registro de candidaturas da sociedade civil, bem como ao credenciamento de representantes com direito a voto na Assembleia de eleição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Itamogi/MG.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.
Tel: 3534 3810,
Email: cmasitamogi2024@gmail.com
Itamogi-MG, CEP 37973-000

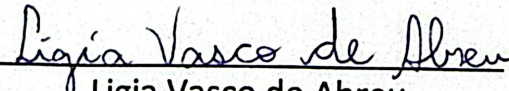
§1º O período para inscrição e registro das candidaturas ocorrerá de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, no horário das 7h às 11h e das 12h às 16h, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, situada à Rua Wenceslau Braz, nº 61, município de Itamogi/MG.

§2º As inscrições serão realizadas mediante requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – devidamente assinado pelo representante legal do segmento, acompanhado da documentação pessoal básica e comprobatória da entidade.

§3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades da sociedade civil juridicamente constituídas e em regular funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 25 de Setembro de 2025.


Ligia Vasco de Abreu
Presidente do CMAS.